



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

UDO em 19/12/2022

Ofício SEG. 180/2022

Piedade/SP, 05 de dezembro de 2022

*Autoria 122/2022  
publicações com  
exceções dos dados  
pessoais*  
Caio Cesar da Silva  
Martori  
Vereador

Ref.: Requerimento 122/2022

Autoria: Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB)

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao **requerimento nº 122/2022**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

*Geraldo Pinto de Camargo Filho*

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
**Adilsom Castanho**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 746/2022  
Data 06/12/2022 - Horário: 15:08  
Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

## ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 05 de dezembro de 2022.

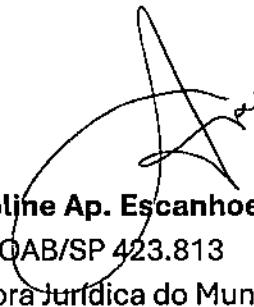
## REQUERIMENTO 122/2022

**Exmo. Prefeito Municipal**

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, para responder o requerimento de n. 122/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelo responsável.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,



**Caroline Ap. Escanhoela**  
OAB/SP 423.813  
Assessora Jurídica do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [obras@piedade.sp.gov.br](mailto:obras@piedade.sp.gov.br)

Piedade, 1 de dezembro de 2022.

À

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o requerimento de nº 122/2022, temos a informar que:

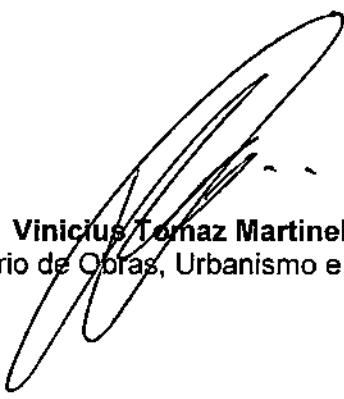
1. Mediante processo de Regularização Fundiária, tratada no protocolo sob o nº 13.461/2005, o Município firmou TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com o Loteador objetivando a doação de área para instalação de unidade escolar e, em contrapartida, o município se comprometeu a realizar as obras de infraestrutura básica em valor correspondente à avaliação da área sobressalente ao percentual obrigatório e, ainda, em apresentar projeto de Lei à Câmara Municipal pleiteando a autorização para o recebimento desta área. Em anexo estão o TAC assinado pelo Município e Loteador, declaração de aprovação da regularização, bem como o projeto e memorial descritivo da área objeto de tratativa para implantação de unidade escolar.

Informamos ainda, que a área a ser implantada a unidade escolar é de 7.968,45 m<sup>2</sup>, qual está em trâmite de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

2. Há projeto inicial, cadastrado junto ao SIMEC no mês de dezembro/2021 com 6 unidades de salas de aula, porém ao receber o termo de compromisso do FNDE no mês de setembro/2022, o mesmo disponibilizou escola com 9 salas de aulas, qual está em processo de elaboração de novos projetos, portanto não há projeto finalizado seguido de planilhas quantitativas que definam o valor total da obra.

Sendo o que tinha para o momento, antecipadamente agradeço a colaboração e reitero os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Vinicius Tomaz Martinelli**  
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, Centro, Piedade-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.417.138-62, portador da cédula de identidade RG sob o nº 26.447.336-X SSP SP, domiciliado no bairro dos Garcias, nesta cidade e comarca, doravante referido apenas como **MUNICÍPIO**; e

brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG sob o nº \_\_\_\_\_, doravante referido como **LOTEADOR**, com a anuência de sua esposa \_\_\_\_\_, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade RG sob o nº \_\_\_\_\_, SP, ambos domiciliados à \_\_\_\_\_, neste ato representados por seu filho e procurador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado ao mesmo endereço, investido nos poderes para administrar os bens do LOTEADOR e sua esposa por força de Procuração Pública lavrada às páginas 309/311 do livro nº 281 do Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Piedade em 21 de setembro de 2011 e, recentemente, nomeado **curador** do LOTEADOR por decisão liminar proferida às fls. 28/29 dos Autos de nº 1000292-65.2021.8.26.0443, que trata o perante a 1º Vara da Comarca de Piedade;

CONSIDERANDO que o LOTEADOR promove junto ao Município, sob o protocolo PMP nº 13.461/2005, a regularização do loteamento instalado em imóvel de sua propriedade, com 27.632,96 m<sup>2</sup>, sito à travessa da \_\_\_\_\_, a, bairro \_\_\_\_\_, do Registro de Imóveis de Piedade/SP;

CONSIDERANDO a declaração de REURB-E – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – do loteamento, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 13.465/2017, pelos Decretos Municipais nº 8.019, de 14 de janeiro de 2021 e nº 8.043, de 3 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município apresentou protocolo de intenções perante ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@pledade.sp.gov.br

(SIMEC), visando possível convênio para **repasse de recursos para subsidiar a instalação de unidade escolar**, que a Administração pretende instalar no bairro Jurupará.

**CONSIDERANDO** que, para a oficialização da proposta para celebração de convênio perante o mencionado órgão, é necessário apresentar a documentação referente à **titularidade do imóvel** em que se pretende edificar a unidade escolar;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 3.944/2008 determina a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área em regularização para Uso Institucional, destinada a equipamentos públicos comunitários, que, no presente caso, representaria 1.451,23 m<sup>2</sup>, mas que o **LOTEADOR** manifestou interesse em **afetar um total de 7.968,45 m<sup>2</sup> a este título**, mediante contrapartida consistente na **execução de parte das obras de infraestrutura essencial pelo município**, conforme legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** que a **área sobressalente** à Área Institucional obrigatória, de 6.517,22 m<sup>2</sup>, foi **avaliada no valor de R\$ 203.800,00** (duzentos e três mil e oitocentos reais) pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação constatou a **viabilidade de instalação de unidade escolar no local indicado** e a possibilidade de execução, pelo Município, de obras de infraestrutura essencial em **valor de custeio próximo ao valor de avaliação da área sobressalente**;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465/2017 permite a realização das obras de infraestrutura **antes, durante ou após a conclusão da regularização**;

**CONSIDERANDO** que restam **poucas providencias** a serem tomadas para a completa regularização do loteamento e consequente registro perante Serviço de Registro de Imóveis – SRI – local e, que a opção pelo recebimento da doação com encargos evita a necessidade de futura desapropriação da área.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seus artigos 33, inciso IX, e 40, § 3º, item 1, alínea "f", que cabe à Câmara Municipal, por votação de 2/3 (dois terços) dos membros, legislar sobre a aquisição de bens imóveis por doação com encargos;

**RESOLVEM** celebrar perante **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**, com fulcro no art. 1º, incisos IV, VI e VIII, da Lei Federal de nº 7.387/85, nos seguintes **TERMOS**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [gabinete@piedade.sp.gov.br](mailto:gabinete@piedade.sp.gov.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O LOTEADOR se compromete a doar ao Município a área de 6.517,22 m<sup>2</sup>, em complementação à Área Institucional obrigatória de 1.451,23 m<sup>2</sup>, do loteamento em regularização através do protocolo PMP sob o nº 13.461/2005, conforme localização definida no mesmo expediente.

**Parágrafo Único:** a transferência será realizada por meio de lavratura de Escritura Pública e posterior registro perante o Serviço de Registro de Imóveis local.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** em contrapartida, o MUNICÍPIO se compromete a:

- I. Realizar obras de infraestrutura básica em valor que corresponda à avaliação da área sobressalente ao percentual obrigatório; e
- II. Apresentar à Câmara Municipal, **Projeto de Lei** pleiteando a autorização para o recebimento da área sob as condições indicadas, mediante protocolo, até a data de 9 de março de 2021, nos termos dos artigos 33 e 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único:** Concedida autorização legislativa, o MUNICÍPIO iniciará a execução das obras **após lavratura da Escritura Pública** de transmissão dos direitos mencionados na **Cláusula Primeira**, conforme cronograma e disponibilidade de recursos humanos e materiais da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor de referência para a execução das obras assumidas pelo MUNICÍPIO será a avaliação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação no âmbito do processo PMP nº 13.461/2005, qual seja, de R\$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais), o qual não sofrerá qualquer tipo de atualização ou correção monetária, independente do tempo decorrido desde a celebração do presente Compromisso e a realização das obras.

**CLÁUSULA QUARTA:** Caso não aprovada, pela Câmara Municipal, a autorização para recebimento da doação com encargos, **fica sem efeito o presente Termo e liberadas ambas as partes das obrigações assumidas**, sem prejuízo da continuidade da regularização em andamento no protocolo PMP nº 13.461/2005.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ficam os signatários cientes de que o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, valendo como título executivo extrajudicial, na forma da legislação aplicável.

Por fim, por estarem compromissados, firmam este termo em 3 (três) vias de mesmo teor, igualmente firmadas por duas testemunhas.

Piedade, 5 de março de 2021.

MUNICÍPIO  
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO  
Prefeito Municipal

Ademir Belisário Soárez  
LOTEADOR

Pro

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: [obras@piedade.sp.gov.br](mailto:obras@piedade.sp.gov.br)

**DR\_ REURB-E Nº 08/2022**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO**

**NOME:** Núcleo REURB-E – Loteamento “Jardim Eva Maria de Jesus”

**LOCAL:** Ruas 09.e.07, Bairro Jurupara, Piedade, SP,

**PROPRIETÁRIO:**

Pr

Por este, fica Declarada Regularização do Loteamento, a Conformidade Urbanística e concedida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, para o parcelamento objeto de Regularização fundiária, atendendo a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto de declaração de Reurb-E nº 8.043 de 02 de fevereiro de 2021, aos legitimados denominados no edital de Titulação, e respectivas CRF's e Termo de Compromisso.

**Dados do Projeto:**

- Natureza. Looteamento;
- Uso Residencial;
- Autor do projeto e responsável técnico: Arqº Adilson Aparecido Da Silva – CAU nº A50848-9;
- Relatório de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 0855694
- O parcelamento ora regularizado com área total de 31.984,23 m<sup>2</sup> contem:

Lotes - 39 (trinta e nove)	21.115,74 m <sup>2</sup>
Área Institucional	7.968,45 m <sup>2</sup>
Área Verde	2.900,04 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL LOTEADO</b>	<b>31.984,23 m<sup>2</sup></b>

*- Infraestrutura essenciais existentes:*

- I – Rede de Água (a ser implantada pela Sabesp);  
II – Energia Elétrica;

*- Infraestrutura essenciais a serem executadas:*

- I – Rede de Esgoto a ser implantada em 2027 pela SABESP;  
II – Rede de Drenagem a ser implantada até 2024 pela Prefeitura Municipal de Piedade, como contribuição de Melhorias;  
III – Pavimentação a ser implantada até 2027 pela Prefeitura Municipal de Piedade como contribuição de Melhorias;

Fica Constado, ainda que as responsabilidades pelas obras complementares e pelos serviços necessários visando o melhor aproveitamento e benefício de todos os interessados nesta regularização e para compensação ambiental, ficou estabelecido o cronograma que segue e os responsáveis pela implementação dos melhoramentos, como segue:

DATA	RESPONSÁVEL	MELHORAMENTO(S)
12 meses	Lotes que possuem poço	Para os lotes que possuem - Regularizar Poço que permanecem em uso, conforme Portaria DAEE nº 1.631 de 30 de maio de 2017
8 meses	Para os 39 lotes até a ligação da rede de coleta de esgoto pela SABESP	Adequação do esgotamento sanitário individual em conformidade a NBR 7229/93 e NBR 13969/97

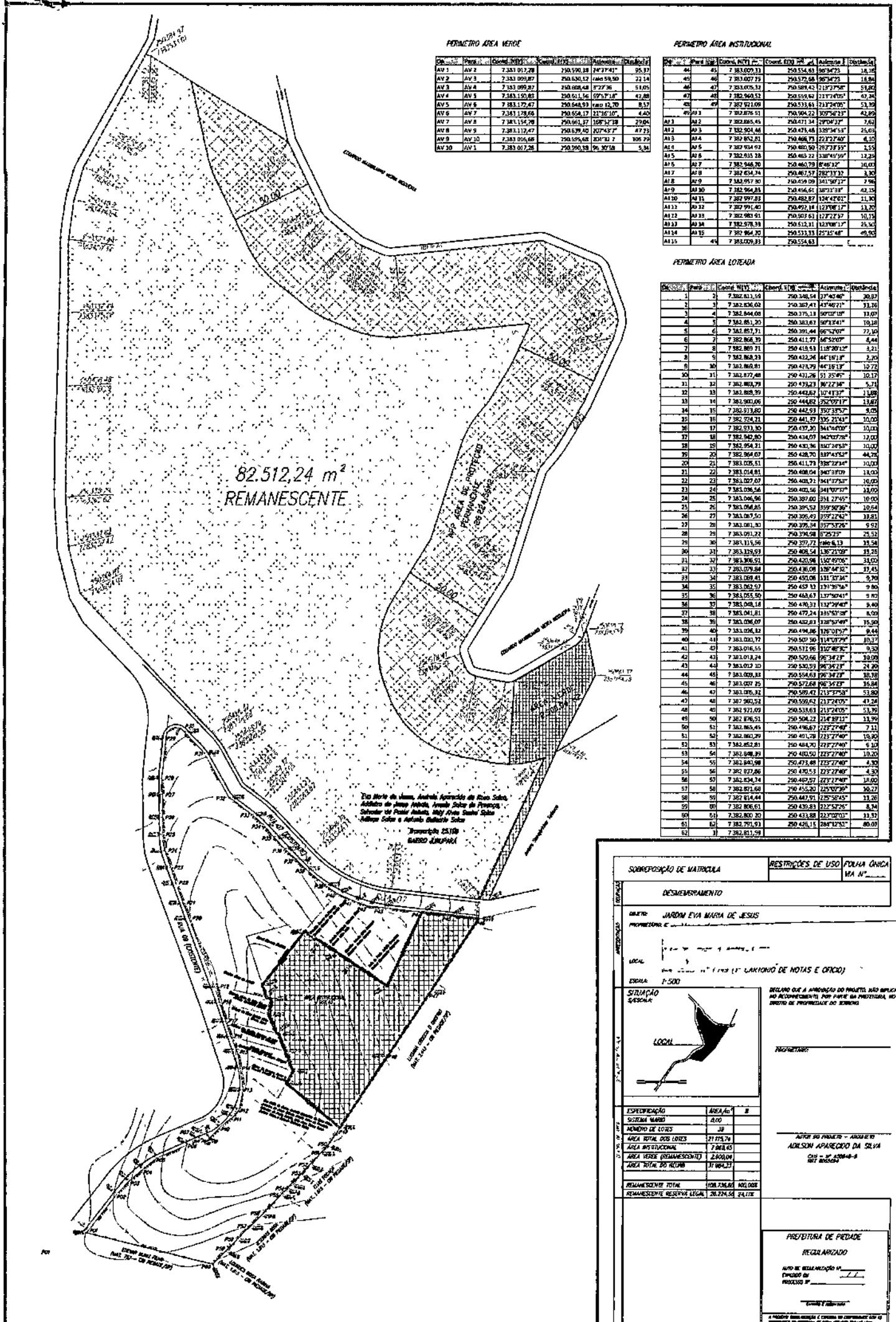
Piedade/SP, 14 de setembro de 2022.

*Obs:*

1. Este alvará substitui o Alvara 06/2022 de 27 de janeiro de 2022

2. Não está inserido em área de risco;

3. É consolidado a mais de 12 anos.



ANNUAL SOICU & ANNUAL DENSURU SOICU

Transcrição 25.199

## BAIRRO JURUPARA

LUCIANA CROCCIA D'ONOFRIO  
(MAT. 3.42) - CRI PIEDADE/SP

*PERIMETRO ÁREA INSTITUCIONAL*

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
44	45	7.383.009,33	250.554,63	96°34'23"	18,18
45	46	7.383.007,25	250.572,68	96°34'23"	16,84
46	47	7.383.005,32	250.589,42	213°37'58"	53,80
47	48	7.382.960,52	250.559,62	213°24'05"	47,24
48	49	7.382.921,09	250.533,61	213°24'05"	53,39
49	AI 1	7.382.876,51	250.504,22	309°56'23"	42,89
AI 1	AI 2	7.382.865,45	250.471,34	29°04'32"	7,62
AI 2	AI 3	7.382.904,46	250.475,46	339°34'53"	25,03
AI 3	AI 4	7.382.852,81	250.466,73	223°27'40"	6,10
AI 4	AI 5	7.382.934,92	250.480,50	283°33'55"	1,55
AI 5	AI 6	7.382.935,28	250.465,22	338°45'59"	12,25
AI 6	AI 7	7.382.946,70	250.460,79	8°46'12"	10,00
AI 7	AI 8	7.382.834,74	250.467,57	282°33'32	3,30
AI 8	AI 9	7.382.957,30	250.459,09	341°50'12"	7,96
AI 9	AI 10	7.382.964,85	250.456,61	38°31'33"	42,15
AI 10	AI 11	7.382.997,83	250.482,87	124°42'01"	11,30
AI 11	AI 12	7.382.991,40	250.492,14	123°08'17"	13,70
AI 12	AI 13	7.382.983,91	250.503,63	123°22'57	10,15
AI 13	AI 14	7.382.978,33	250.512,11	123°08'17"	25,50
AI 14	AI 15	7.382.964,20	250.533,33	25°15'46"	49,90
AI 15		7.383.009,33	250.554,63		

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### Área Institucional

**Assunto:** Memorial descritivo dos lotes da Quadra "A" do Desmembramento "Jardim Eva Maria de Jesus"

**Proprietários:**

**Local:** Rua 09 e Rua 07 – Bairro Jurupará - Piedade São Paulo

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45°00'**, fuso 23S, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área Institucional:** *"Inicia na divisa do lote 39 e Área Institucional na coordenada E250554,63 e N7383009,33 e distante 205,09 metros da confluência da Rua 09 e Rua 07; faz frente para a Rua 07 onde mede 18,18 metros, azimute 96°34'23" até a coordenada E250572,68 e N7383007,25; segue a Rua 07 onde mede 16,84 metros, azimute 96°34'23" até a coordenada E250589,42 e N7383005,32; deflete à direita e segue na extensão de 53,80 metros, azimute 213°37'58" confrontando com propriedade de Luciana Croccia de Onofrio, Matrícula nº 3442 até a coordenada E250559,62 e N7382960,52 segue a extensão de 47,24 metros até a coordenada E250533,61 e N7382921,09; segue por mais 53,39 metros, azimute 213°24'05" confrontando ainda com Luciana Croccia de Onofrio, Matrícula nº 3.442 até segue até a coordenada E250504,22 e N7382876,51; deflete à direita onde mede 42,89 metros, azimute 309°56'23" confrontando com o lote 11 até a coordenada E250471,34 e N7382904,05; deflete à direita onde mede 7,62 metros, azimute 29°04'32" confrontando com o lote 12 até a coordenada E250475,46 e 7382904,46; deflete à esquerda onde mede 25,03 metros, azimute 339°34'53" confrontando com o lote 13 em 13,58 metros, confrontando com o lote 14 em 11,45 metros até a coordenada E250466,73 e N7382934,92; deflete à esquerda onde mede 1,55 metros, azimute 283°33'55"; confrontando com o lote 14 até a coordenada E250465,22 e N7382935,28; deflete à direita onde mede 12,25 metros, azimute 338°45'59"; confrontando com o lote 15 até a coordenada E250460,79 e N7382946,70; deflete à direita onde mede 10,00 metros, azimute 8°46'12"; confrontando com o lote 16 até a coordenada E250462,31 e N7382956,58; deflete à esquerda onde mede 3,30 metros, azimute 282°33'32"; confrontando com o lote 16 até a coordenada E250459,09 e N7382957,30; deflete à direita onde mede 7,96 metros, azimute 341°50'12"; confrontando com o lote 17 até a coordenada E250456,61 e N7382964,85; deflete à direita onde mede 42,15 metros, azimute 38°31'33"; confrontando com o lote 35 até a coordenada E250482,87 e N7382997,83; deflete à direita onde mede 11,30 metros, azimute 124°42'01"; confrontando com o lote 36 até a coordenada E250492,14 e N7382991,40; deflete à direita onde mede 13,70 metros, azimute 123°08'17"; confrontando com o lote 37 até a coordenada E250503,63 e N7382983,91; deflete à direita onde*

mede 10,15 metros, azimute 123°22'57"; confrontando com o lote 38 até a coordenada E250512,11 e N7382978,33; deflete à direita onde mede 25,50 metros, azimute 123°08'17"; confrontando com o lote 39 até a coordenada E250533,33 e N7382964,20; deflete à esquerda onde mede 49,90 metros, azimute 25°15'46" confrontando com o lote 39 até a coordenada E250554,63 e N7383009,33; ; início da descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.968,45 metros quadrados".-----

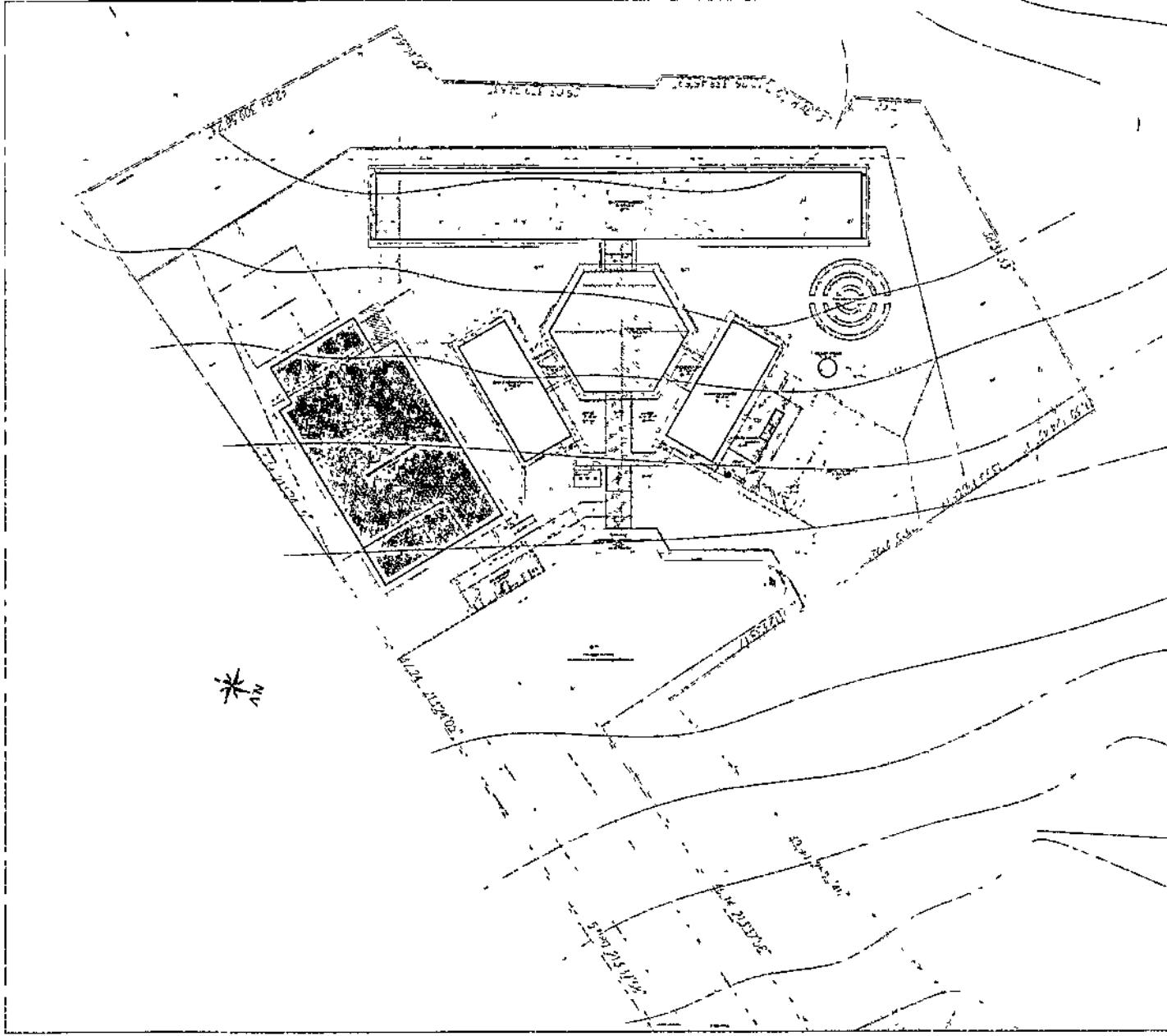
Piedade, 08 de setembro de 2022

---

Adilson Aparecido da Silva  
Arquiteto CAU – Nº A50848-9  
RRT nº 8055694

---

Proprietário



### Planta de Locação da Obra

1 Fórmula 01/01

Objetivo: Planta da Locação da Obra no Término - Projeto Padrão FNDI 06 SALAS  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Piedade

Endereço: Estrada Municipal RUA 07 - Jardim Eva Maria de Jesus  
Bairro dos Jurepás

Cedars. Products / 53

1 Econ 1 234

### Plants de Situació

2. Desenvolvação para  $\psi_0$  complexa de soluções constantes da equação de Schrödinger, nos termos do potencial  $H^0$  da equação 4, de acordo com 213 da Lec. 9:  $\psi_0 = \psi_0^L + \psi_0^R$ , onde  $\psi_0^L =$   $\psi_0^L(0)$  e  $\psi_0^R =$   $\psi_0^R(0)$ , respectivamente.

### Quadro de Pre

Anse tamano. 7968,45

Escola 06 Salas FNDE  
Ver quadro de áreas -  
área total 1.323,11 m<sup>2</sup>

Tempo: Obwohl die Fliegenlarven nicht Puppen

## Aprovações

1000 JOURNAL OF POLYMER SCIENCE: PART A